



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedrosa dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

[camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

## ATO DA PRESIDENTE Nº 17, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.023

### “Dispõe sobre o período de Recesso no Legislativo Municipal”.

A Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo,

Considerando o disposto no Artigo 28, da Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, que a Sessão legislativa anual, se desenvolve de 1º de Fevereiro à 30 de Junho e de 1º de Agosto a 15 de Dezembro;

Considerando que o Artigo 100, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, considera como recesso legislativo os períodos compreendidos entre 16 de Dezembro a 31 de Janeiro e de 1º a 31 de Julho;

Considerando, ainda, o Decreto Municipal nº 2.032/2023, de 04 de dezembro de 2023, emitido pelo Poder Executivo Municipal, que estabeleceu o período de recesso nas Repartições Públicas Municipais, compreendido entre os dias 22 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024, com retorno às atividades no dia 03 de janeiro de 2024, no horário normal de expediente;

Considerando a importância de alinhar as atividades da Câmara Municipal com as determinações do Poder Executivo, a fim de garantir o bom funcionamento e a eficiência dos serviços públicos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica decretado Recesso nas dependências da Câmara Municipal, em consonância com o Decreto Municipal nº 2.032/2023, no período de 22 de dezembro de 2023 a 21 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Durante o período de recesso, não haverá expediente na Câmara Municipal, ficando suspensos os prazos processuais e demais atividades legislativas.

**Art. 3º** - Os servidores que trabalham em regime de plantão deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

**Art. 4º** - O retorno às atividades normais ocorrerá no dia 03 de janeiro de 2024, no horário regular de expediente.

**Art. 5º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 06 de dezembro de 2023.

Elizabete de Oliveira  
Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

Luiz Carlos Pereira da Costa  
Secretário Geral